



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

PROJETO DE LEI N° 1 /2025

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Esperantina-PI, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Esperantina-PI no percentual de 6,27%.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ESPERANTINA – PI**

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 6,27%, conforme norma legal.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PROFESSOR 20h

TABELA COM VALORES BRUTOS PISO SALARIAL DOS PROFESSORES 2025

6,27%
R\$ 2.433,88

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	5%		10%		15%		20%		25%		30%		TOTAL	
								TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
CLASSE A 20h	R\$ 2.433,88	R\$ 121,69	R\$ 2.555,57	R\$ 243,39	R\$ 2.677,27	R\$ 365,08	R\$ 2.798,96	R\$ 486,78	R\$ 2.920,66	R\$ 608,47	R\$ 3.042,35	R\$ 730,16	R\$ 3.164,04								
30% CLASSE B 20h	R\$ 3.164,04	R\$ 158,20	R\$ 3.322,25	R\$ 316,40	R\$ 3.480,45	R\$ 474,61	R\$ 3.638,65	R\$ 632,81	R\$ 3.796,85	R\$ 791,01	R\$ 3.955,06	R\$ 949,21	R\$ 4.113,26								
43% CLASSE C 20h	R\$ 3.480,45	R\$ 174,02	R\$ 3.654,47	R\$ 348,04	R\$ 3.828,49	R\$ 522,07	R\$ 4.002,52	R\$ 696,09	R\$ 4.176,54	R\$ 870,11	R\$ 4.350,56	R\$ 1.044,13	R\$ 4.524,58								
53% CLASSE D 20h	R\$ 3.723,84	R\$ 186,19	R\$ 3.910,03	R\$ 372,38	R\$ 4.096,22	R\$ 558,58	R\$ 4.282,41	R\$ 744,77	R\$ 4.468,60	R\$ 930,96	R\$ 4.654,80	R\$ 1.117,15	R\$ 4.840,99								

PROFESSOR 40h

6,27%
R\$ 4.867,77

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	5%		10%		15%		20%		25%		30%		TOTAL	
								TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
CLASSE A 40h	R\$ 4.867,77	R\$ 243,39	R\$ 5.111,16	R\$ 486,78	R\$ 5.354,55	R\$ 730,17	R\$ 5.597,94	R\$ 973,55	R\$ 5.841,32	R\$ 1.216,94	R\$ 6.084,71	R\$ 1.460,33	R\$ 6.328,10								
30% CLASSE B 40h	R\$ 6.328,10	R\$ 316,41	R\$ 6.644,51	R\$ 632,81	R\$ 6.960,91	R\$ 949,22	R\$ 7.277,32	R\$ 1.265,62	R\$ 7.593,72	R\$ 1.582,03	R\$ 7.910,13	R\$ 1.898,43	R\$ 8.226,53								
43% CLASSE C 40h	R\$ 6.960,91	R\$ 348,05	R\$ 7.308,96	R\$ 696,09	R\$ 7.657,00	R\$ 1.044,14	R\$ 8.005,05	R\$ 1.392,18	R\$ 8.353,09	R\$ 1.740,23	R\$ 8.701,14	R\$ 2.088,27	R\$ 9.049,18								
53% CLASSE D 40h	R\$ 7.447,69	R\$ 372,38	R\$ 7.820,07	R\$ 744,77	R\$ 8.192,46	R\$ 1.117,15	R\$ 8.564,84	R\$ 1.489,54	R\$ 8.937,23	R\$ 1.861,92	R\$ 9.309,61	R\$ 2.234,31	R\$ 9.681,99								

Da Classe A para B acréscimo de 30% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe B para C acréscimo de 43% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe C para D acréscimo de 53% calculados sobre o valor da classe A

Obs.: Os percentuais de adicionais por tempo de serviço foram calculados sobre o salário base de acordo com cada classe da categoria.